



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA
DISTRIVISA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no **CNPJ n.º 11.285.036/0001-85**, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIVISA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, com sede à rua Conceição do Pará, nº 40, Bairro: Santa Ines, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 31.060-90 Telefone (31) 3489-3400, e-mail: leandro@distrivisa.com.br CNPJ n.º 02.338.962/0001-80, neste ato representada por **TYTO GLAUCO BEZERRA DE CARVALHO**, CPF n.º 485.728.536-34, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, PE 116/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 018/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e a aplicação do reajuste de 3,85% INPC acumulado 12 meses a partir da data de apresentação da proposta nos termos do art.40 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir de 01/02/2024 até 31/01/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 018/2022 - do dia 31/01/2024 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

10.302.2051.2165.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Fonte: 1621 Ficha: 1307



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

10.302.2051-2166

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Fonte: 1500 - Ficha: 1333

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

10.301.2049.2162

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1600 Ficha: 1091

MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE

10.122.2010-2159

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 1047

MANUT. DO CENTRO ODONTOLÓGICO

10.301.2051-2163

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 1130

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

10.302.2051-2167

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1621 Ficha: 1363

MANUT. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

10.302.2051-2169

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Ficha: 1395

MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS

10.303.2051-2175

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 1483

MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

10.302.2051-2168

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Ficha: 1380



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR

Em virtude do reajuste anual previsto em contrato e da prorrogação de vigência de que trata a Clausula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato n° 018/2022 que era de **R\$ 787.768,14** (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e catorze centavos), passará para o valor global de **R\$ 818.010,54 (oitocentos e dezoito mil dez reais e cinquenta e quatro centavos)**. Memória de Calculo na Planilha Anexo I.

CLAÚSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 04 de Março de 2024.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde

TYTO GLAUCO BEZERRA DE CARVALHO

DISTRIVISA COMÉRCIO LOCAÇÃO E

SERVIÇOS S/A,

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PLANILHA ANEXO I – MEMORIA DE CALCULO :

- Pode haver alguma diferença entre o calculo direto do reajuste de 3,85% sobre o valor global do contrato e aplicação do reajuste sobre os valores unitários multiplicados pelas quantidades. Isso ocorre devido a dízimas nos valores unitários em itens com grande quantitativo e a necessidade de arredondamento que possibilite a operacionalidade dos preços unitários no sistema de gestão.

Item	Unidade	QTD Mensal	QTD Anual	Valor Unit. Contrato	Valor Total Contrato	Valor Unit. Reajuste	Valor Total Reajuste
1	Serviço	20	240	R\$ 482,1635	R\$ 115.719,2400	R\$ 500,7268	R\$ 120.174,4320
2	Serviço	132	1584	R\$ 201,3430	R\$ 318.927,3120	R\$ 209,0947	R\$ 331.206,0048
3	Serviço	0	0	R\$ 264,9250	R\$0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
4	Serviço	1	12	R\$ 761,9243	R\$ 9.143,0916	R\$ 791,2583	R\$ 9.495,0996
5	Serviço	0	0	R\$ 528,7903	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
6	Serviço	0	0	R\$ 263,8653	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
7	Serviço	331.250	3.975,000	R\$ 0,0707	R\$ 281.032,50	R\$ 0,0734	R\$ 291.765,00
8	Serviço	5.000	60.000	R\$ 1,0491	R\$ 62.946,0000	R\$ 1,0895	R\$ 65.370,00
9	Serviço	0	0	R\$ 7,4073	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
VALOR TOTAL					R\$ 787.768,14		R\$ 818.010,54